



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE JULGAMENTO CADASTRAL/2010

Instituída através do Ato da Presidência n.º 004, de 11 de janeiro de 2010.

Relação Básica de Documentos para efetivação de cadastro, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, e do Ato da Presidência n.º 119/07 e alterações.

✓ **REQUERIMENTO**

Ofício, preferencialmente em duas vias, nos moldes do ANEXO II ao Ato da Presidência n.º 119/07.

✓ **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Cédula de Identidade, do titular no caso de **EMPRESA INDIVIDUAL**, e dos sócios ou diretores no caso de **SOCIEDADE COMERCIAL**.
- b) Registro Comercial, no caso de **EMPRESA INDIVIDUAL**.
- c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrados, em se tratando de **SOCIEDADE COMERCIAL**, e no caso de **SOCIEDADE POR AÇÕES**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de **SOCIEDADE CIVIL**, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

✓ **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atestado de Capacidade Técnica (no mínimo 02 Atestados), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, constando dados característicos do fornecimento, obra ou serviço, compatíveis com o objeto social da empresa.

✓ **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Balanço Patrimonial ou Declaração do Contador responsável, de que a empresa é optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições (Simples Nacional) e adota contabilidade simplificada, nos termos do artigo 27, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, acompanhada de cópia da Declaração do Imposto de Renda referente ao último exercício exigido.
- b) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Poder Judiciário.

✓ **REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (DECA), e no Cadastro de Contribuinte Municipal (CCM).
- c) Certidão Negativa de Débitos (CND) perante a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**.
- d) Certidão Negativa de Débitos (CND) perante a **Seguridade Social – INSS**.
- e) Certificado de Regularidade (CRF) perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Obs.: Todas as cópias reprográficas deverão estar legíveis, sem rasuras e autenticadas, sendo que não serão aceitos documentos enviados por Correio; Solicitamos que os documentos não sejam encadernados (espiral, garras, etc.); O requerimento, acompanhado dos documentos listados, deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da Edilidade, nos períodos das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 17h00. As informações aqui dispostas não substituem as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Presidente - Emerson Francisco de Camargo - fone: 4798-9540

Secretária – Neusa Harumi Taira - fone: 4798-9584

Membro – Mariany C. Vicco de Oliveira - fone: 4798-9545